

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI N. 360, DE 20 DE OUTUBRO DE 1 960

Dispõe sôbre a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 1.249.074,50 e dá outras providências.

O DR. ADAIL NUNES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr\$ 1.249.074,50 (hum milhão, duzentos e quarenta e nove mil, setenta e quatro cruzeiros e cinquenta centavos), suplementar às seguintes verbas do orçamento:

	Cr\$
131/8-09-2 - Material Permanente	55.000,00
261/8-63-3 - I-Material de Consumo	10.000,00
261/8-63-3 - II-Material de Consumo	5.000,00
311/8-81-3 - Material de Consumo	30.000,00
321/8-82-1 - Pessoal Variável	750.000,00
322/8-82-3 - Material de Consumo	203.000,00
811/8-13-4 - Despesas Diversas	160.000,00
911/8-92-4 - Despesas Diversas	10.000,00
941/8-99-4 - Despesas Diversas	26.074,50

Artigo 2º - Ficam anuladas, totalmente, as seguintes verbas do orçamento:

	Cr\$
361/8-87-2 - I-Material Permanente	150.000,00
361/8-87-2 - II-Material Permanente ,.....	250.000,00

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes:

	Cr\$
a) Das anulações de que trata o artigo anterior	400.000,00
b) Do superavit verificado já nas seguintes verbas da receita:	
320/1 II-Emplacamento	14.240,00
360/1 II-Taxas de Limpeza das Vias Públicas	5.779,20
820/4 Receita do Matadouro	112.730,00
850/4-12-0 Fundo Rodoviário	382.488,10
960/6-23-0 Eventuais	333.837,20

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 20 de outubro de 1960.

.....
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 20 de outubro de 1960.

.....
SECRETÁRIO